

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

28/05/2018

PORTARIA Nº 4.119/PR/2018

Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados do processo seletivo de juízes leigos, regido pelo Edital nº 001/2015, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 23 de novembro de 2015 e homologados em 04 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.3 do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 001/2015;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0045868-37.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - Vinícius Barbosa Pereira para atuar junto ao 4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Uberlândia;

II - Tenille Andrea Amaral de Faria para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Betim.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se às respectivas unidades jurisdicionais e subscreverem o termo de compromisso previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente